



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna para os prédios localizados no Campus do IDSM, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM.

2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 2.1. Conforme edital.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

- 3.1. Campus do IDSM, localizado na Estrada do Bexiga, nº 2584 – Bairro Fonte Boa, cidade de Tefé, estado do Amazonas.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- 4.1. Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência (barbeados, cabelos aparados e limpos), trajando o uniforme completo e limpo, com crachá de identificação.

5. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá fornecer aos empregados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato, necessários à plena execução dos serviços, tais como: armas, cinto, cinturão com coldre para arma, munição, cassetete, capa de chuva, botas de segurança, apito, lanternas e demais EPI's, conforme legislação vigente e regras da CIPA do IDSM, bem como os uniformes completos, etc.

5.2. Configuração mínima:

Item	Descrição
01	Calça
02	Camisa
03	Cinto de Nylon
04	Sapatos/Coturnos
05	Meias
06	Quepe com emblema
07	Jaqueta de frio
08	Capa de chuva PVC Forrada
09	Crachá
10	Revolver calibre 38
11	Cinto com coldre e baleiro
12	Munição calibre 38



13	Livro de ocorrências
14	Apito
15	Cordão para apito
16	Lanterna de 3 pilhas
17	Pilhas para a lanterna
18	Colete antibalístico nível III
19	Cofre com fechadura eletrônica

6. ARMAMENTO E MUNIÇÕES:

- 6.1. Os vigilantes deverão usar armamentos permitidos pelas autoridades competentes;
- 6.2. Os vigilantes deverão possuir porte de arma, quando no exercício da atividade, na forma da lei;
- 6.3. As armas e munições utilizadas serão de propriedade e responsabilidade da Contratada e deverão ser guardadas em lugar seguro de difícil acesso a pessoas estranhas ao serviço;
- 6.4. A Contratada deverá apresentar ao IDSM a relação das armas e cópias autenticadas de seus registros;
- 6.5. As armas deverão ser utilizadas somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os meios para a solução de eventual problema.

7. QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇO:

Item	Descrição do objeto	Qtd. Postos
1	Segurança armada 24 horas de 06h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2
2	Segurança armada 12 horas "noturno" de 18h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ATIVIDADES BÁSICAS):

- 8.1. Exercer a vigilância e proteção de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade, bem como dos bens móveis e imóveis existentes;
- 8.2. Permitir o ingresso às instalações em conformidade com as regras do IDSM, prestando informações de caráter genérico ao público;
- 8.3. Interditar e desinterditar áreas, em caso de incêndio e outras ocorrências, conforme determinações emanadas pela fiscalização do contrato representada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CIL do IDSM;



- 8.4. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, no que for pertinente à sua esfera de atuação, evitando aglomerações, discussões e outras irregularidades em seu posto de serviço;
- 8.5. Registrar as irregularidades verificadas em seu turno de trabalho, anotando-as para que sejam tomadas as providências pertinentes;
- 8.6. Efetuar rondas determinadas pela fiscalização do contrato, cumprindo rigorosamente as escalas de serviço;
- 8.7. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando-o e prestando-lhe informações;
- 8.8. Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pela fiscalização do contrato;
- 8.9. Executar outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade.

9. ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

- 9.1. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa, inclusive dos funcionários autorizados a estacionarem nas áreas que lhe são disponibilizadas, cuidando para que os portões permaneçam sempre fechados;
- 9.2. Coibir a entrada de pessoas em motocicleta que não estejam utilizando capacete de segurança seja funcionário, pesquisadores, prestadores de serviço em geral e visitantes em geral, regra válida tanto para o condutor quanto para o passageiro;
- 9.3. Controlar **rigorosamente** a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário normal de expediente, permitindo apenas quando devidamente autorizado seu ingresso, anotando em documento próprio (livro de ocorrências) nome, identidade, horário de entrada e saída, retendo a autorização, que deverá especificar os locais acessados e as tarefas e serem cumpridas;
- 9.4. Comunicar imediatamente à pessoa do INSTITUTO MAMIRAUÁ responsável pela fiscalização do contrato todo acontecimento entendido como irregular e/ou que atente contra o patrimônio do Contratante, além da ocorrência de qualquer dano ou defeito observado nos portões, basculantes, janela e portas de acesso às instalações;
- 9.5. Não permitir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, inclusive bens de funcionários ou terceiros;
- 9.6. Coibir a entrada de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estejam devidamente autorizados por pessoa



responsável pela fiscalização do contrato ou pelo funcionário que agendou a visita ou pelo setor interessado no produto e/ou serviço ofertado;

- 9.7. Executar rondas diárias conforme recomendações da fiscalização do contrato, verificando todas as dependências, adotando cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade das instalações;
- 9.8. Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial sucedidas nas instalações do Contratante, facilitando, à medida do possível, a atuação daquelas entidades, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- 9.9. Manter afixado no posto de trabalho, em local visível, o nº dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros, hospital e dos responsáveis pelo acompanhamento ao contrato;
- 9.10. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à fiscalização do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como as necessidades mais específicas do IDSM da qual será devidamente informada a quando da sua contratação;
- 10.2. Implantar o posto de trabalho na data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Contratante;
- 10.4. Comunicar à fiscalização da Contratante qualquer anormalidade verificada;
- 10.5. Apresentar à fiscalização da Contratante a relação de armas e cópias autenticadas de seus registros;
- 10.6. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- 10.7. Fornecer aos empregados envolvidos na execução dos serviços todos os equipamentos e materiais necessários à plena execução dos mesmos;
- 10.8. Orientar seus empregados no sentido de que, ao prestarem serviço nas dependências do Contratante, zelem pelo patrimônio da Instituição, bem como mantenham respeito com os funcionários, prestadores de serviço e visitantes;
- 10.9. Efetuar a substituição da mão de obra nos postos contratados, quando esta for considerada inadequada pelo Contratante;



10.10. Indicar e manter atualizados seus números de telefone fixo e celular, e e-mails a fim de que a Contratante efetue quaisquer comunicações oficiais;

10.11. Encaminhar mensalmente à fiscalização da Contratante, relação dos empregados que fruirão de férias no mês subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

11.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;

11.3. Permitir acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

11.4. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do Coordenador de Infraestrutura e Logística, ou em seu impedimento legal, por seus substitutos eventuais;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

12. REFERENCIAL DE CUSTOS / PREÇOS

Os valores máximos para a contratação serão estabelecidos por posto de serviço, e será vencedora a empresa que apresentar Menor Custo Global.

Item	Descrição do serviço	Quant. Postos	Custo (Mês)	Nº Efetivo
01	Segurança armada 24 horas de 06h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	R\$ 40.720,00	8
02	Segurança armada 12 horas "noturno" de 18h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	R\$ 11.280,00	2

custo total mensal estimado para a contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

13. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá até 02 dias úteis para iniciar a os serviços ora contratados.

14. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



Instituto de Desenvolvimento
Sustentável Mamirauá

A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Infraestrutura e Logística do IDSM, com autoridade para exercer toda e **qualquer** ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital.

Tefé – AM, 04 de maio de 2017.

Franciete dos Santos Lima

Comissão de Seleção de Fornecedores

Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI